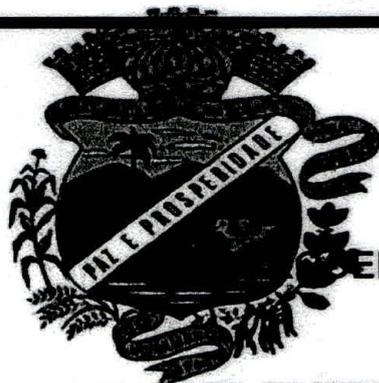




# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## **VOLUME I**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021**

**EDITAMENTO LICITATÓRIO Nº039/2021**

**OBJETO: TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVENIO Nº231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**

**Data do edital :30/03/2021**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA : 15 de abril de 2021 às 08:30 horas ,  
LOCAL: através do site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)- "acesso identificado"**

**DJUDICAÇÃO:20/04/2021**

**HOMOLOGAÇÃO:20/04/2021**

**FORNECEDOR:LUCIANO HENRICH**

**CONTRATO:68/2021**

**VALOR :R\$ 27.800,00**

MEMORANDO 31/2021-PLAN

Palmital, 09 de março de 2021.

Ao  
Gabinete Executivo  
VALDENEI DE SOUZA  
Exmo. Sr. Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar abertura de Procedimento Licitatório para Aquisição de Equipamentos Resfriadores para a Agricultura Familiar desta Municipalidade em conformidade com o Termo de Convênio 231/2020 DEAGRO/SEAB e seu 1º Termo Aditivo conforme segue abaixo:

- 04 Tanques Resfriadores de Leite 500 lts.

Assim para subsidiar sua análise encaminhamos anexo o Termo de Convênio 1º Aditivo de Valor demonstrando a especificidade do bem a ser adquirido.

Certos de parecer favorável à liberação do Certame desde já agradecemos e, expressamos nossas distintas considerações.

Respeitosamente,



---

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ  
Técnica Controle Administrativo  
Responsável pela Assessoria de Planejamento/GMC



**1º TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 231/2020, PROTOCOLO N.º 17.192.309-3, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA META, A ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE.**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, doravante denominada **SEAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário em Exercício, **RICHARDSON DE SOUZA**, designado pela Resolução nº 019, de 09 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 635.722.499-53, portador da carteira de identidade n.º 2.051.760-3, residente e domiciliado na rua Presidente Beaurepaire Rohan, nº 224, Curitiba - Paraná.

**CONVENIENTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001. CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **VALDENEI DE SOUZA**, portador do Registro Civil nº 6.446.615-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, CEP 85.270-000, Município de Palmital – Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de meta, a alteração do valor da contrapartida, a autorização para utilização do saldo remanescente, como também a adequação da Cláusula Primeira do Convênio nº 231/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação, o quantitativo de uma das metas e seu cronograma de desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente, previamente aprovado pela autoridade competente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

O valor da contrapartida, anteriormente fixada em **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, passa a ser de **R\$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais)**, conforme justificativa técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO/SEAB.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE**

Fica autorizado a utilização do saldo remanescente de **R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais)**, nos termos aprovados pelas autoridades técnicas competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO.**

O *caput* da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO.**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, especificamente de promover a melhoria da produção de agricultores familiares que exploram as atividades leiteiras, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas do desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos do **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para aquisição de 09 (nove) tanques resfriadores de leite 500 litros, 01 (um) pulverizador, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) escarificador/subsolador com 5 hastes, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

**Richardson de Souza**  
Secretário de Estado em Exercício

**Valdenei de Souza**  
Prefeito de Palmital

tem por objeto a aquisição de SACO CADAVERÍCO, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP e Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP. VALOR: R\$ 1.873,50 - PROTOCOLO: 17.341.341-6.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018**

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA CLARIMEDI LTDA ME  
 OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de radiologia, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral. VALOR: R\$ 549.758,88 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 04/03/2022 - PROTOCOLO: 17.224.380-8.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018**

CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA  
 OBJETO: Contratação de profissionais para prestação de serviços de radiologia para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral-HL. VALOR: R\$ 819.754,44 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 04/03/2022 - PROTOCOLO: 17.224.241-3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**

CONTRATADA: HANE HELOISE RIGUEIRO -ME  
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e laudos laboratoriais de análise da qualidade do ar para os aparelhos de climatização, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL. VALOR: R\$ 85.939,92 - PROTOCOLO: 17.254.871-7

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2019**

CONTRATADA: BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA  
 OBJETO: Termo aditivo de SUPRESSÃO ao contrato de prestação de serviços de exames anatomopatológicos e citopatológicos, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS. VALOR SUPRIMIDO: R\$ 95.925,00 - PROTOCOLO: 17.124.449-8

**FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019**

CONTRATADA: RAFAEL GHELLER E CIA LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS. VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 31/03/2022 - VALOR: R\$ 2.690.094,72 - PROTOCOLO: 17.284.918-0

**CONTRATO Nº 108/2021**

CONTRATADA: ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de alarmes de incêndio com fornecimento de material para a ampliação do sistema de alarme existente, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM. VALOR: R\$ 11.643,70 - VIGÊNCIA: 02/03/2021 a 30/06/2021 - PROTOCOLO: 17.119.045-2.

**CONTRATO Nº 100/2021**

CONTRATADA: INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de materiais consignados para cirurgia vascular, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS. VALOR: R\$ 89.600,00 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022 - PROTOCOLO: 17.185.759-7.

**CONTRATO Nº 105/2021**

CONTRATADA: MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROTOCOLO: 16.852.834-5.  
 OBJETO: Aquisição de materiais médicos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS. VALOR: R\$ 3.480,00 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022

**CONTRATO Nº 107/2021**

CONTRATADA: UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROTOCOLO: 16.852.834-5.  
 OBJETO: Aquisição de materiais médicos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS. VALOR: R\$ 6.806,64 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019**

CONTRATADA: VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral-HRL. VALOR: R\$ 2.112.432,00 - PROTOCOLO: 17.236.706-2

Marcello Augusto Machado  
 Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé  
 Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
 FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DO EDITAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 ABERTURA: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) - Telefone: (41) 3350-7427

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PROTOCOLO: 17.018.935-3**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS, BANDEJAS E CESTOS PARA ACONDICIONAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE

MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPP1, Hospital Regional de Guaraqueçaba - HRG, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM e Hospital Regional do Litoral - HRL

PREÇO MÁXIMO: R\$ 75.310,80

AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente FUNEAS em 05/02/2021

RETIRADA DO EDITAL: a partir das 8:30 do dia 23/02/2021

ABERTURA - DISPUTA: 08/03/2021 às 09:00 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo  
 Pregoeira

17182/2021

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Cessão de Uso de Equipamentos - Contrato de Repasse 1.003.717-07/2013

FUNDAMENTO LEGAL: autorizado pelo Senhor Governador em 18/11/2014 ex vi do art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto 6191/2012, Lei Estadual 15608/2007

ASSINATURA: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Arapongas 17.101.525-1	5º TA AO TCCCU 047/2015 11/02/2021	Cessão de 01 unidade de água gelada para resfriamento de leite e 02 bombas centrifugas sanitárias

OBJETO: Implementos agrícolas

FUNDAMENTO LEGAL: despacho governamental (DIOE 10576 - 03/12/2019)

ASSINATURA: Richardson de Souza - Secretário de Estado, em exercício e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Palmital 17.192.309-3	1º TA AO CV 231/2020 17/02/2021	Ampliação de meta, alteração do valor da contrapartida, autorização para utilização do saldo remanescente e readequação da Cláusula Primeira

OBJETO: Pró-Rural

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 3.513/2016

ASSINATURA: Richardson de Souza - Secretário de Estado, em exercício e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
COCAVI 17.146.648-2	2º TA AO TF 031/2018 18/02/2021	Alteração de meta 2.2, no que se refere a substituição do cortador transversal de folhas por um cortador de legumes

17048/2021

## Secretaria da Administração e da Previdência

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1218/2020 SRP**  
 PROTOCOLO: Nº 16.799.644-2

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO

INTERESSADO: Diversos órgãos participantes

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 16/02/2021.

ABERTURA: 11 de março de 2021 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Informações Complementares: [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

12073/2021

# WHINOX

WALMOR HENRICH  
Avenida Santa Rosa nº 235  
Bairro Irapuá  
Miraguaí (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 09.488.932//0001-08  
Inscrição Estadual nº. 205/0006718  
Telefone/Fax:(55) 3554 1445/1304  
e-mail: whinox@bol.com.br

000005

## ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Item	QUANT	OBJETO	PREÇO UNITARIO (em R\$)	PREÇO TOTAL
01	01	RESFRIADOR DE LEITE 500 LT	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
Total: R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).				
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Motor 02 ordenhas; - Régua milimétrica em inox para indicar o volume de leite existente no tanque; - Chassi em aço carbono com acabamento galvanizado; - Painel elétrico que possibilite melhor visualização do controlador e composto de contador, caixa termoplástica e protetor A/C (descarga elétrica); - Controlador eletrônico para controle de temperatura; - Atende às normativas do Ministério da Agricultura; - Modelo a granel;  -DADOS BANCÁRIO: BANCO DO BRASIL  AG: 0877-X / CONTA: 113000-5			- Filtro secador; - Modelo cilíndrico vertical; - <u>Parte interna e externa em aço inox AISI 304;</u> - Isolamento térmico em poliuretano de alta densidade; - Sistema agitador acionado por motorreductor - Registro de saída tipo borboleta em aço inox com rosca SMS; - Refrigeração com placa de expansão. - Unidade condensadora com compressor hermético; - Tubulação de cobre; - Fluido refrigerante R22; - Marca WH	

Miraguaí, RS 11/01/2021.

Departamento Comercial

**GELA BRASIL****REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA**

Av. Dom Geraldo Sigaud, 480 – Centro– Cep: 85.890-000MISSAL – PARANÁ.

CNPJ/MF Nº 07.347.114/0001-51 – IE Nº 903.48928-62

Fone/Fax (0xx45) 3244-1441 – E-mail: gela.brasil@hotmail.com

**ORÇAMENTO RESFRIADORES DE LEITE**

À PREFEITURA DE PALMITAL – PLANEJAMENTO CNPJ-75.680.025/0001-82

RUA MOISÉS LUPION - Nº 1001 – CENTRO CEP - 85.270-000

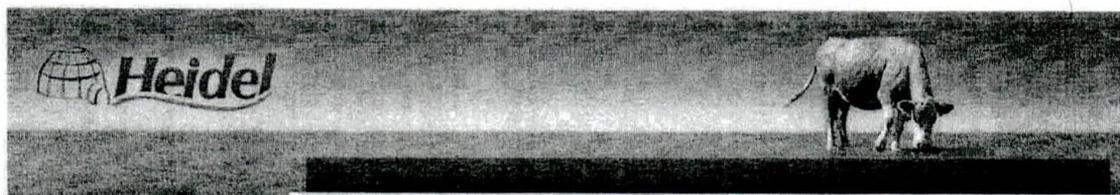
FONE-(42)3657-1222 - RAMAL – 29 PALMITAL - PARANÁ

Quant	Especificações	Marca/Mod	Unid	Valor Unit	V Total
01	<p><b>TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE 500 LTS PARA DUAS ORDENHAS.</b> expansão direta aberto. Agitador em aço inoxidável, INT. 304 e EXT. 430 mm, com moto-redutor acoplado de 32 rpm, monofásico;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Tampa em aço inoxidável, articulada;</li> <li>· Régua para controle de nível;</li> <li>· Saída com válvula borboleta em aço inoxidável diâmetro 51 mm SMS</li> <li>· Pés reguláveis</li> <li>· Motor/Compressor monof. 220 V, com mais eficiência e menor consumo de energia;</li> <li>· Painel de controle eletromecânico com termômetro digital incorporado na caixa elétrica com proteção contra transeuntes, relê de mínima e máxima tensão, protetor de sobre corrente e falsa fase. <b>Garantia de 12 (doze) meses.</b></li> </ul>	GELA BRASIL/ CILINDRICO VERTICAL	Unid	R\$ 9.900,00	RS 9.900,00
	<b>Valor total: R\$: 9.900,00</b>				

Validade da proposta de (90) sessenta dias

Missal - PR, 12 de Janeiro de 2021.

*Margarete Teresinha Ferrari Schreiner*  
**MARGARETE TERESINHA FERRARI SCHREINER**  
 RG:4.504.349-5 SÓCIA/GERENTE-CPF/MF Nº662.031.479-15  
**REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA**  
 CNPJ: 07.347.114/0001-51 – IE Nº 903.48928-62



Entre Rios do Oeste – Pr.11 de JANEIRO2021.

Prezado(s) Senhor(es)

A Heidel Refrigeração Ltda.

Apresenta proposta de fornecimento dos seguintes equipamentos.

01 TANQUE DE 500 LITROS 02 ORDENHAS R\$ 9.100,00



Heidel Refrigeração Ltda. CNPJ- 82.450.743/0001-28 CCE- 41703111-11

Entre Rios do Oeste –PR – 85988-000 FONE: (45) 257-1302 FAX: (45) 257-1423.

Web-Site: [www.heidel.com.br](http://www.heidel.com.br)



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000008

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: Palmital –Pr			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Palmital –Pr			CNPJ: 75.680.025/0001-82
Endereço: Moises Lupion, 1001			
UF: Pr	CEP:85.270.000	Telefone: (42) 99950-1479	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Valdenei de Souza		Nº RG:6.446.615-1	Nº CPF: 795.770.409-34
Endereço:Rua XV de Novembro, 534		Telefone: 42 991238767	
Email:prefeito_palmital@outlook.com			

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

### Bens já adquiridos através do convênio:

- **05** resfriadores modelo tanque em formato cilíndrico vertical, capacidade de 500 litros, para 02 ordenhas, sistema de refrigeração por expansão direta, totalmente em aço inox, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.
- **01** Pulverizador 600 lts. com barras hidráulicas de 14 mts. com bomba JP 75, com porta bicos, monojet de mangueira, bomba independente, comando hidráulico triplo, tanque p/água com comando 4 vias e lava frasco na tampa e abastecedor.
- **01** distribuidor de calcário com capacidade de 5 toneladas com distribuição uniforme de adubos, calcário, gesso etc.com duas esteiras uma de 600mm para adubos orgânicos secos, úmidos e pastosos, cama de aviário, esterco de bovinos, suínos etc e outra de 800mm com transmissão através de cardan e caixas de engrenagens para acionar os discos rotativos.
- **01** Escarificador/Subsolador com 5 hastes com disco de corte.

### Bens novos a serem adquiridos através do convênio:

- **04** resfriadores modelo tanque em formato cilíndrico vertical, capacidade de 500 litros, para 02 ordenhas, sistema de refrigeração por expansão direta, totalmente em aço inox, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.

## 3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/ vigência: 23/06/2020
- 3.2. Término da execução/vigência: 23/06/2022



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000009

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município tem como uma das principais fontes de renda a produção leiteira, a aquisição desses novos tanques de resfriamento de leite contemplará produtores da agricultura familiar que fazem parte de pequenas associações no município, sendo assim, os agricultores terão mais qualidade, regularidade e agilidade em sua produção, garantindo dessa forma melhor renda.

## 5. CAPACIDADE INSTALADA:

A secretaria de Agricultura oferecerá os recursos de infraestrutura já instalados na sede da Secretaria de Agricultura, (carros e computadores) além de uma equipe técnica já existente: um engenheiro agrônomo, dois médicos veterinários e um zootecnista para assistência técnica, orientando os produtores beneficiados para uma boa gestão na sua atividade leiteira.

## 6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	05	6.400,00	32.000,00
02	44.90.52.40	Pulverizador	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	01	20.550,00	20.550,00
03	44.90.52.40	Distribuidor de Calcário	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	18.998,00	18.998,00
04	44.90.52.40	Escarificador	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	7.656,00	7.656,00
04	44.90.52.40	Escarificador	No Município de Palmital Pr (contrapartida do município)	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	6.100,00	6.100,00
05	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	04	9.500,00	36.696,00
05	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr (contrapartida do município)	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	04	1.304,00	1.304,00
								Total	123.304,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000010

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 7. BENEFICIÁRIO

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	09
2 - Número de propriedades	335

Comunidades atendidas: Água Bonita de Cima, Água Bonita de Baixo, Alto Rio da Casa, Salto Grande, Voltaiado, Barra Grande, Bela Manhã, Alto da Boa Vista, Alto da Balsa.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os equipamentos serão utilizados para produção de silagem, produção forrageira e otimização do uso do solo. Quanto aos resfriadores os mesmos estarão instalados em pontos de maior facilidade de acesso ao maior número de beneficiários possíveis de acordo com a capacidade de armazenamento do leite.

A Secretaria disponibilizará seus técnicos com visitas periódicas em suas propriedades orientando os produtores para uso correto dos equipamentos em pleito elaborando materiais educativos, distribuídos nas associações beneficiadas, além de ofertar cursos com seus parceiros que possam suprir as demandas necessitadas pelos beneficiados.

O Técnico Responsável pela execução acompanhará juntamente com a SEAB, a execução do projeto.

A prestação de contas será efetuada conforme legislação específica do TCE-PR;

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de tanque de resfriamento, Pulverizador, distribuidor de Calcário e escarificador	SEAB	115.900,00	23/06/2022
Escarificador	Município	6.100,00	23/06/2022
Tanque de resfriamento	Município	1.304,00	23/06/2022
<b>TOTAL</b>		<b>123.304,00</b>	



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000011

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 4	Parcela (R\$)
Meses	No primeiro mês após a celebração do convênio
SEAB	115.900,00
Município	6.100,00
Metas 5	
Mês	Janeiro/2021
Município	1.304,00

(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I). (\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Bimestre de 2020/2021											
Bimestre	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
Processo de aquisição do equipamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Daniel Cucerevoi	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe	CREA - PR 70.422/D	
Local:	Palmital	
Data:		
		Assinatura

## 13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Valdenei de Souza	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	795.770.409-34	
Local:	Palmital-Pr.	
Data:		
		Assinatura



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

000012

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

		Assinatura
Cargo		
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		

## 15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

### 15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)	

### 15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
<b>Márcio da Silva</b> CREA-SC 7.857/D	

## 16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
<b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	



## PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: Palmital –Pr			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Palmital –Pr		CNPJ: 75.680.025/0001-82	
Endereço: Moises Lupion, 1001			
UF: Pr	CEP:85.270.000	Telefone: (42) 99950-1479	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	Praça de Pagamento:
2. DADOS CADASTRAIS DO PREFEITO			
Nome: Valdenei de Souza		Nº RG:6.446.615-1	Nº CPF: 795.770.409-34
Endereço:Rua XV de Novembro, 534		Telefone: 42 991238767	
Email:prefeito_palmital@outlook.com			

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

### Bens já adquiridos através do convênio:

- 05 resfriadores modelo tanque em formato cilíndrico vertical, capacidade de 500 litros, para 02 ordenhas, sistema de refrigeração por expansão direta, totalmente em aço inox, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.
- 01 Pulverizador 600 lts. com barras hidráulicas de 14 mts. com bomba JP 75, com porta bicos, monojet de mangueira, bomba independente, comando hidráulico triplo, tanque p/água com comando 4 vias e lava frasco na tampa e abastecedor.
- 01 distribuidor de calcário com capacidade de 5 toneladas com distribuição uniforme de adubos, calcário, gesso etc.com duas esteiras uma de 600mm para adubos orgânicos secos, úmidos e pastosos, cama de aviário, esterco de bovinos, suínos etc e outra de 800mm com transmissão através de cardan e caixas de engrenagens para acionar os discos rotativos.
- 01 Escarificador/Subsolador com 5 hastes com disco de corte.

### Bens novos a serem adquiridos através do convênio:

- 04 resfriadores modelo tanque em formato cilíndrico vertical, capacidade de 500 litros, para 02 ordenhas, sistema de refrigeração por expansão direta, totalmente em aço inox, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura.

## 3. VIGÊNCIA:

3.1. Início da execução/ vigência: 23/06/2020

3.2. Término da execução/vigência: 23/06/2022



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000014

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Município tem como uma das principais fontes de renda a produção leiteira, a aquisição desses novos tanques de resfriamento de leite contemplará produtores da agricultura familiar que fazem parte de pequenas associações no município, sendo assim, os agricultores terão mais qualidade, regularidade e agilidade em sua produção, garantindo dessa forma melhor renda.

## 5. CAPACIDADE INSTALADA:

A secretaria de Agricultura oferecerá os recursos de infraestrutura já instalados na sede da Secretaria de Agricultura, (carros e computadores) além de uma equipe técnica já existente: um engenheiro agrônomo, dois médicos veterinários e um zootecnista para assistência técnica, orientando os produtores beneficiados para uma boa gestão na sua atividade leiteira.

## 6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade (*)	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	05	6.400,00	32.000,00
02	44.90.52.40	Pulverizador	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	01	20.550,00	20.550,00
03	44.90.52.40	Distribuidor de Calcário	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	18.998,00	18.998,00
04	44.90.52.40	Escarificador	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	7.656,00	7.656,00
04	44.90.52.40	Escarificador	No Município de Palmital Pr (contrapartida do município)	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	01	6.100,00	6.100,00
05	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr	Após a publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	01	04	9.500,00	36.696,00
05	44.90.52.40	Aquisição de tanque de resfriamento 500lts	No Município de Palmital Pr (contrapartida do município)	Após a publicação no DIOE	Após a publicação no DIOE	01	04	1.304,00	1.304,00
								Total	123.304,00



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000015

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 7. BENEFICIÁRIO

Descrição	N.º Total
1 - Número de comunidades atendidas	09
2 - Número de propriedades	335

Comunidades atendidas: Água Bonita de Cima, Água Bonita de Baixo, Alto Rio da Casa, Salto Grande, Voltaiado, Barra Grande, Bela Manhã, Alto da Boa Vista, Alto da Balsa.

## 8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os equipamentos serão utilizados para produção de silagem, produção forrageira e otimização do uso do solo. Quanto aos resfriadores os mesmos estarão instalados em pontos de maior facilidade de acesso ao maior número de beneficiários possíveis de acordo com a capacidade de armazenamento do leite.

A Secretaria disponibilizará seus técnicos com visitas periódicas em suas propriedades orientando os produtores para uso correto dos equipamentos em pleito elaborando materiais educativos, distribuídos nas associações beneficiadas, além de ofertar cursos com seus parceiros que possam suprir as demandas necessitadas pelos beneficiados.

O Técnico Responsável pela execução acompanhará juntamente com a SEAB, a execução do projeto.

A prestação de contas será efetuada conforme legislação específica do TCE-PR;

## 9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Partícipes	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de tanque de resfriamento, Pulverizador, distribuidor de Calcário e escarificador	SEAB	115.900,00	23/06/2022
Escarificador	Município	6.100,00	23/06/2022
Tanque de resfriamento	Município	1.304,00	23/06/2022
<b>TOTAL</b>		<b>123.304,00</b>	



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000016

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 4	Parcela (R\$)
Meses	No primeiro mês após a celebração do convênio
SEAB	115.900,00
Município	6.100,00
Metas 5	
Mês	Janeiro/2021
Município	1.304,00

(\*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, inc. I). (\*\*) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente.

## 11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas 1 e 2	Bimestre de 2020/2021											
Bimestre	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05
Processo de aquisição do equipamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome:	Daniel Cucerevoi	
Cargo:	Engenheiro Agrônomo	
N.º Registro Conselho de Classe	CREA - PR 70.422/D	
Local:	Palmital	
Data:		
		Assinatura

## 13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Valdenei de Souza	
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	795.770.409-34	
Local:	Palmital-Pr.	
Data:		
		Assinatura



# MUNICÍPIO DE PALMITAL

000017

Estado do Paraná

CNPJ: 75.680.025/0001-82

## 14 - PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

		Assinatura
Cargo:		
Nome:		
CPF:		
Local:		
Data:		

## 15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO – SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em consonância com as Diretrizes da SEAB e em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

### 15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
(nome, registro no conselho de classe e assinatura)	

### 15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
<b>Márcio da Silva</b> CREA-SC 7.857/D	

## 16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

	Curitiba, ____ / ____ /2021
<b>NORBERTO ANACLETO ORTIGARA</b>	



**1º TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE CONVÊNIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 231/2020, PROTOCOLO N.º 17.192.309-3, CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E PELO MUNICÍPIO DE PALMITAL, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA META, A ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA E A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE.**

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do órgão **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba/PR, CEP 80.035-050, doravante denominada **SEAB**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.957/0001-85, neste ato representada por seu Secretário em Exercício, **RICHARDSON DE SOUZA**, designado pela Resolução nº 019, de 09 de fevereiro de 2021, inscrito no CPF sob o n.º 635.722.499-53, portador da carteira de identidade n.º 2.051.760-3, residente e domiciliado na rua Presidente Beurepaire Rohan, nº 224, Curitiba - Paraná.

**CONVENENTE:** O **MUNICÍPIO DE PALMITAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **VALDENEI DE SOUZA**, portador do Registro Civil nº 6.446.615-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 795.770.409-34, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, CEP 85.270-000, Município de Palmital - Paraná.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a ampliação de meta, a alteração do valor da contrapartida, a autorização para utilização do saldo remanescente, como também a adequação da Cláusula Primeira do Convênio nº 231/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação, o quantitativo de uma das metas e seu cronograma de desembolso, conforme justificativa técnica do setor competente, previamente aprovado pela autoridade competente

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CONTRAPARTIDA**

O valor da contrapartida, anteriormente fixada em **R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, passa a ser de **R\$ 7.404,00 (sete mil quatrocentos e quatro reais)**, conforme justificativa técnica do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO/SEAB.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DO APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE**

Fica autorizado a utilização do saldo remanescente de R\$ 36.696,00 (trinta e seis mil, seiscientos e noventa e seis reais), nos termos aprovados pelas autoridades técnicas competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADEQUAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONVÊNIO.**

O *caput* da Cláusula Primeira, passa a ter a seguinte redação:

##### **“CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO.**

Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades – PPMC, especificamente de promover a melhoria da produção de agricultores familiares que exploram as atividades leiteiras, visando o fortalecimento de políticas públicas voltadas do desenvolvimento rural sustentável, mediante transferência voluntária de recursos do **CONCEDENTE** ao **CONVENIENTE**, para aquisição de 09 (nove) tanques resfriadores de leite 500 litros, 01 (um) pulverizador, 01 (um) distribuidor de calcário e 01 (um) escarificador/subsolador com 5 hastes, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos 134 e 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

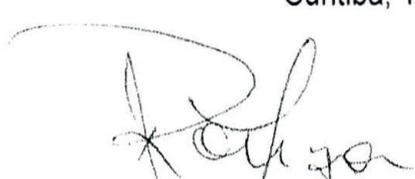
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

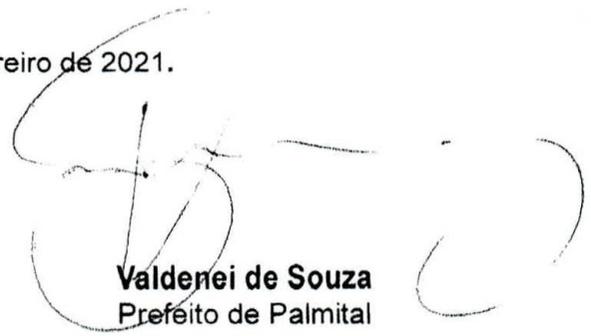
#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma

Curitiba, 17 de fevereiro de 2021.

  
**Richardson de Souza**  
Secretário de Estado em Exercício

  
**Valdenei de Souza**  
Prefeito de Palmital

tem por objeto a aquisição de SACO CADAVERÍCO, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP e Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP. VALOR: R\$ 1.873,50 - PROTOCOLO: 17.341.341-6.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018**  
**CONTRATADA:** CLÍNICA MÉDICA CLARIMEDI LTDA ME  
**OBJETO:** Contratação de profissionais para prestação de serviços de radiologia, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral. VALOR: R\$ 549.758,88 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 04/03/2022 - PROTOCOLO: 17.224.380-8.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018**  
**CONTRATADA:** ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA  
**OBJETO:** Contratação de profissionais para prestação de serviços de radiologia para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral-HL. VALOR: R\$ 819.754,44 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 04/03/2022 - PROTOCOLO: 17.224.241-3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019**  
**CONTRATADA:** HANE HELOISE RIGUEIRO -ME  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, acessórios e laudos laboratoriais de análise da qualidade do ar para os aparelhos de climatização, para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral - HRL. VALOR: R\$ 85.939,92 - PROTOCOLO: 17.254.871-7

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 383/2019**  
**CONTRATADA:** BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA  
**OBJETO:** Termo aditivo de SUPRESSÃO ao contrato de prestação de serviços de exames anatomopatológicos e citopatológicos, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS  
**VALOR SUPRIMIDO: R\$ 95.925,00 - PROTOCOLO: 17.124.449-8**

**FUNEAS - EXTRATO DE CONTRATO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2019**  
**CONTRATADA:** RAFAEL GHELLER E CIA LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS. VIGÊNCIA: 31/03/2021 a 31/03/2022 - VALOR: R\$ 2.690.094,72 - PROTOCOLO: 17.284.918-0

**CONTRATO Nº 108/2021**  
**CONTRATADA:** ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o serviço de instalação de alarmes de incêndio com fornecimento de material para a ampliação do sistema de alarme existente, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM. VALOR: R\$ 11.643,70 - VIGÊNCIA: 02/03/2021 a 30/06/2021 - PROTOCOLO: 17.119.045-2.

**CONTRATO Nº 100/2021**  
**CONTRATADA:** INVASIVE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
**OBJETO:** Aquisição de materiais consignados para cirurgia vascular, para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste - HRS  
**VALOR: R\$ 89.600,00 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022 - PROTOCOLO: 17.185.759-7.**

**CONTRATO Nº 105/2021**  
**CONTRATADA:** MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROTOCOLO: 16.852.834-5.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais médicos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS  
**VALOR: R\$ 3.480,00 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022**

**CONTRATO Nº 107/2021**  
**CONTRATADA:** UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA PROTOCOLO: 16.852.834-5.  
**OBJETO:** Aquisição de materiais médicos, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde - FUNEAS  
**VALOR: R\$ 6.806,64 - VIGÊNCIA: 26/02/2021 a 26/02/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019**  
**CONTRATADA:** VICENLAB LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA  
**OBJETO:** Prestação de serviços de exames laboratoriais para atender a demanda do Hospital Regional do Litoral-HRL  
**VALOR: R\$ 2.112.432,00 - PROTOCOLO: 17.236.706-2**

Marcello Augusto Machado Valmir Alberto Thomé  
 Diretor Presidente Diretor Administrativo

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ**  
**FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**  
 Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.  
**RETIRADA DO EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
**ABERTURA:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com) - Telefone: (41) 3350-7427

**PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 - PROTOCOLO: 17.018.935-3**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS, BANDEJAS E CESTOS PARA ACONDICIONAMENTO, MANUSEIO E TRANSPORTE

MEDICAMENTOS, para atender a demanda do Hospital Regional do Norte Pioneiro - HRNP, Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP, Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos - CPP1, Hospital Regional de Guaçuá - HRG, Hospital Infantil Waldemar Monastier - HIWM e Hospital Regional do Litoral - HRL  
**PREÇO MÁXIMO: R\$ 75.310,80**  
**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 05/02/2021  
**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 8:30 do dia 23/02/2021  
**ABERTURA - DISPUTA:** 08/03/2021 às 09:00 horas - [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou [bllcompras.com](http://bllcompras.com)

Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo  
 Pregoeira

17182/2021

## Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**OBJETO:** Cessão de Uso de Equipamentos - Contrato de Repasse 1.003.717-07/2013

**FUNDAMENTO LEGAL:** autorizado pelo Senhor Governador em 18/11/2014 ex vi do art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto 6191/2012, Lei Estadual 15608/2007  
**ASSINATURA:** Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Arapongas 17.101.525-1	5º TA AO TCCCU 047.2015 11/02/2021	Cessão de 01 unidade de água gelada para resfriamento de leite e 02 bombas centrifugas sanitárias

**OBJETO:** Implementos agrícolas

**FUNDAMENTO LEGAL:** despacho governamental (DIOE 10576 - 03/12/2019)  
**ASSINATURA:** Richardson de Souza - Secretário de Estado, em exercício e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
Palmira 17.192.309-3	1º TA AO CV 231/2020 17/02/2021	Ampliação de meta, alteração do valor da contrapartida, autorização para utilização do saldo remanescente e readequação da Cláusula Primeira

**OBJETO:** Pró-Rural

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 3.513/2016

**ASSINATURA:** Richardson de Souza - Secretário de Estado, em exercício e Prefeito.

Concedente Protocolo	Aditivo nº Assinatura	Objeto do aditamento
COCÁVI 17.146.648-2	2º TA AO TF 031/2018 18/02/2021	Alteração de meta 2.2, no que se refere a substituição do cortador transversal de folhas por um cortador de legumes

17048/2021

## Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP  
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1218/2020 SRP**

**PROTOCOLO:** Nº 16.799.844-2

**OBJETO:** Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS PARA COMBATE A INCÊNDIO

**INTERESSADO:** Diversos órgãos participantes

**AUTORIZADO:** Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência em 16/02/2021.

**ABERTURA:** 11 de março de 2021 às 09:00hrs.

**LOCAL da DISPUTA e EDITAL:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

**Informações Complementares:** [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)

12073/2021



# Município de Palmital - 2021

## BALANCETE FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO - SINTÉTICO

000021

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Equipário

Página 1

00612 - Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas		Saldo Inicial	34.888,75
<b>Banco - saldo inicial</b>			
<u>Código</u>	<u>Nome</u>		<u>Valor</u>
232696	BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO 231/2020 - SEAB - EQUIP AGRÍCOLAS		34.888,75
			<b>Saldo inicial do banco:</b>
			<b>34.888,75</b>
<b>Receita orçamentária</b>			
<u>Código / Nome</u>		<u>Tipo<sup>1</sup></u>	<u>Valor</u>
1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00 - REM DEP BANCÁRIOS - VINCULADOS CONVENIOS - 231/2020 - SEAB - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 812		1	5,99
			<b>Valor acumulado no período:</b>
			<b>5,99</b>
			<b>Saldo da receita orçamentária:</b>
			<b>5,99</b>
<b>Ajustes - movimentação</b>			
<u>Descrição</u>			<u>Valor</u>
Entradas - Depósito de contrapartida de convênio - SIT - Fonte origem: 00000			1.834,80 (+)
			<b>Valor acumulado no período:</b>
			<b>0,00</b>
			<b>Saldo do ajuste:</b>
			<b>1.834,80</b>
<b>Banco - saldo final</b>			
<u>Código</u>	<u>Nome</u>		<u>Valor</u>
232696	BANCO DO BRASIL - CONVÊNIO 231/2020 - SEAB - EQUIP AGRÍCOLAS		36.729,54
			<b>Saldo final do banco:</b>
			<b>36.729,54</b>

**Resumo da fonte de recurso**

00612 - Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas

Análise do saldo inicial		Análise do saldo final	
Saldo banco/realizável:	34.888,75	Saldo banco/realizável final:	36.729,54
Saldo financeiro ajustado:	34.888,75 (-)	Saldo financeiro ajustado:	36.729,54 (-)
Diferença:	0,00	Diferença:	0,00
Saldo fin. inicial ajustado:	34.888,75 (+)	Resultado do ajuste final:	(1.834,80) (+)
Receita orçamentária:	5,99 (+)	Saldo fin. final ajustado:	36.729,54
Inscrição de consignação:	0,00 (+)		
Ingresso:	0,00 (+)		
Baixa de consignação:	0,00 (-)		
Baixa realizável por Canc/Cancel/Fusão/Extinção:	0,00 (-)		
Egresso:	0,00 (-)		
Despesa orçamentária:	0,00 (-)		
Restos a pagar:	0,00 (-)		
Rendimento negativo:	0,00 (-)		

**Resumo da despesa orçamentária**

	Bruto	Estornado	Líquido	Em previsão:	0,00
Empenhado:	0,00	0,00	0,00	Saldo a liquidar:	0,00
Liquidado:	0,00	0,00	0,00	Saldo a pagar:	0,00
Pago:	0,00	0,00	0,00		

**Restos a pagar**

Inscritos	Cancelamento Processado	Cancelamento Não processado	Cancelamento Total	Pagos	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Consignações**

Saldo anterior	Inscrição	Baixa	Estorno inscrição	Estorno Baixa	Saldo
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Saldo financeiro gerencial:** 36.729,54**Resumo Contrapartida**

Fonte 00000: 1.834,80  
Total: 1.834,80

- Saldo Negativo:  
Saídas para outras fontes ainda não utilizadas em pgto. de contrapartida.
- Saldo Positivo:  
Entradas de outras fontes ainda não utilizadas em pgto. de contrapartida.

Tipo<sup>1</sup> - Tipo de operação da receita

- 1 - Receita
- 2 - Renúncia
- 3 - Restituições
- 4 - Descontos Concedidos
- 5 - Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB
- 99 - Outras Deduções



MUNICÍPIO DE

000022

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 0422021-GAB

Palmital (PR), 26 de Março de 2021.

Protocolo:63/2021

Interessado: Secretaria de Municipal de Planejamento

Assunto: Autorização de Licitação

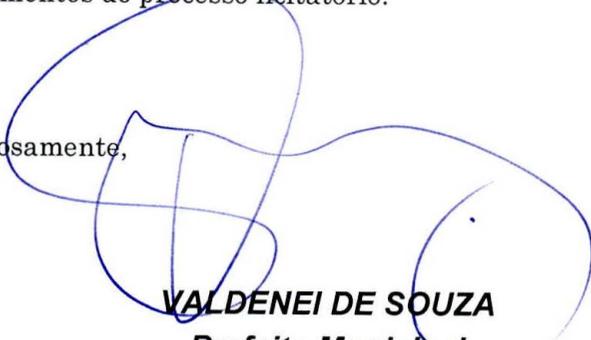
Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Administração, acima descrita no Memorando sob nº 35/2021, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**



Município de Palmital  
Solicitação 95/2021

000023

Equipiano

Página: 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
<b>95</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	25/03/2021	1
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	0/2021		
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma		
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Órgão</b>			<b>Prazo</b>	
	Nome	Forma		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	60 Dias		
<b>Entrega</b>				
Local				
PALMITAL-PARANÁ				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE INOX DE 500 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023363	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE DE 500 LITROS EM AÇO INOX	UND	4,00	9.500,00	38.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>38.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38.000,00</b>

NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES  
Secretário de Agricultura Indústria e Comércio



Município de Palmital  
Solicitação 95/2021

000024

Equipfano

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>95</b>	<b>Aquisição de Material</b>	1	25/03/2021	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
3983-7	NIVALDO DE OLIVEIRA MARQUES	0/2021		
<b>Local</b>				
Código	Nome			
15	Gabinete do Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio			
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>		
Nome		Forma		
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO	MEDIANTE NOTA FISCAL		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
PALMITAL-PARANÁ		60 Dias		

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TANQUE RESFRIADOR DE LEITE INOX DE 500 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023363	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE DE 500 LITROS EM AÇO INOX	UND	4,00	9.500,00	38.000,00
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-1027 Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01270	00000 Recursos Ordinários (Livres)		0,80		7.600,00
	Do Exercício				
	05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMÉRCIO				
	002 Departamento de Agricultura e Pecuária				
	20.606.2001-1027 Implementos Agrícolas, Máquinas e Caminhões				
	4.4.90.52.40.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS				
06560	00812 Convênio 231/2020 - SEAB - Equipamentos Agrícolas		3,20		30.400,00
	Do Exercício				
			0,00		0,00
<b>TOTAL</b>					<b>38.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>38.000,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.002.20.606.2001.1027		38.000,00
Cod 01270	Fonte 00000 G.Fonte E	7.600,00
Cod 06560	Fonte 00812 G.Fonte E	30.400,00

**Antonio Simlano**  
Contador  
CRC PR. 024.431/O-0  
CPF 440.988.788-53



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000025

GESTÃO 2021/2021

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 147/2021 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

A Assessoria de Planejamento, encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal através do Ofício 108/2021, objetivando a abertura de procedimento para TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

O pedido foi deferido pelo Exmo. Sr. Prefeito através do Memorando nº 042/2021/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição dos objetos.

Considerando o valor global de R\$ 38.000,00(Trinta e oito mil reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Com intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000026

GESTÃO 2021/2021

CNPJ-75.680.025/0001-82

Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade “Pregão Eletrônico”, conforme Decreto 10.024/2019 Federal e Instrução Normativa nº 206/2021 Federal, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 26 de Julho de 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

PROCURADOR JURÍDICO

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

000027

# PALMITAL

GESTÃO 2018/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 027/2021-LIC

Palmital-PR, 29 de Março de 2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Pregão Eletrônico de Licitação nº021/2021, para **TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**Antônio Ferraz de Lima Néto**

Responsável



MUNICÍPIO DE

000028

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2024  
CNPJ-75.680.025/0001-82

## PORTARIA Nº 105/2021

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

<b>NOEMI DE LIMA MOREIRA</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: PREGOEIRA</b> CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR
<b>ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO</b> Cargo: Fiscal de Obras	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC
<b>ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO</b> Cargo: Técnico de Controle da Licitação	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR
<b>ILDEMARA VICENTIM</b> Cargo: Auxiliar Administrativo	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR
<b>VANDERLEI RETCHESKI</b> Cargo: Professor	<b>Função: MEMBRO</b> CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

---

000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
**PORTARIA 105/2021**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para fim específico, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, Inciso IV da Lei nº 10.520/2002 no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio, composta pelos seguintes membros:

**NOEMI DE LIMA MOREIRA** Função: **PREGOEIRA**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 778.644.769-53 – RG: 5.489.562-3 SSP/PR

**ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Fiscal de Obras CPF/MF: 088.193.579-41 – RG: 608.403-8 SSP/SC

**ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Técnico de Controle da Licitação CPF/MF: 669.800.709-91 – RG: 4.939.530-2 SSP/PR

**ILDEMARA VICENTIM** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Auxiliar Administrativo CPF/MF: 931.521.839-68 – RG: 5.282.960-7 SSP/PR

**VANDERLEI RETCHESKI** Função: **MEMBRO**  
Cargo: Professor CPF/MF: 073.221.189-10 – RG: 9.914.635-4 SSP/PR

**Parágrafo Único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º** - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais componentes Equipe de Apoio, os quais nortearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de fevereiro de 2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosilda Maria Varela  
Código Identificador:4C75FCF7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/02/2021. Edição 2197  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão: 15/04/2021 a partir das 08:30 Hs.**

**Horário: 08:30Hs** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para encaminhar as propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30Hs** do dia **15/04/2021**.

**Plataforma: COMPRASNET endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**  
**Local: [www.comprasgovernamentais.pr.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.pr.gov.br) e [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)**, no qual o edital está disponível para "download".

**Contato:** Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com)>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

**Canal de publicidade:** disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

### 01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

**01.1** A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE INOX DE 500 LITROS	04	R\$ 9.500,00	R\$ 38.000,00

**01.2** O equipamento, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior aos limites mínimos fixados no **ANEXO 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

**01.3** O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de **60(SESSENTA)** dias contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

**01.4** O equipamento deverá ser entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001- centro – Cep-85.270-000-Palmital-Pr.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**01.5.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **ANEXO 01** e demais condições definidas neste Edital.

**01.6.** Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

### **02. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**02.1** As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

### **03. DO CREDENCIAMENTO**

**03.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**03.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**03.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**03.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**03.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**03.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

**03.6** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**03.7** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**03.8** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

### **04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

**04.1** São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

**04.1.1** Proposta de preços e características técnicas (Anexo n.º 01);

**04.1.2** Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**04.1.3** Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

**04.1.4** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

**04.1.5** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

**04.1.6** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

**04.1.8** Minuta de contrato (Anexo n.º 07).

**04.2** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada do Site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

### 05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

**05.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018

**05.1.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**05.1.2.** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**05.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

**05.2** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**05.2.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**05.2.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**05.2.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**05.2.4** Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

**05.2.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**05.2.6** Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

### 06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

**06.1** As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

**06.1.2.** As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: [www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf), até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

**06.1.3** A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

**06.1.4** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**06.1.5** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

**06.1.6** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 02(dois) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**06.1.7** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**06.1.8** Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**06.3** A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

**06.3.1** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**06.3.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**07.1.** A sessão será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

**07.2.** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**07.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante direta ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

indiretamente.

**07.2.2.** A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**07.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**07.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**07.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**07.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**07.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

**07.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**07.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**07.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

**07.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**07.10.** A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.11.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**07.11.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

**07.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**07.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**07.13.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**07.14.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**07.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**07.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**07.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**07.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**07.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**07.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**07.21.1.** no país;

**07.21.2.** por empresas brasileiras;

**07.21.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**07.21.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**07.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**07.24.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**07.25.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**07.26.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 08. DA HABILITAÇÃO

**08.1.** Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

**08.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

### 08.2.1. SICAF.

### 08.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**08.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**08.4.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**08.5.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**08.6.** A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

#### 08.6.1. Em relação à **Habilitação Jurídica** da participante:

**08.6.1.1.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**08.6.1.2.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**08.6.1.3.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**08.6.1.4.** No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

**08.6.1.5.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 08.6.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

**08.6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**08.6.2.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**08.6.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

**08.6.2.4.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**08.6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**08.6.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**08.6.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de Junho de 1943.

**08.6.3.** Em relação à **Qualificação Econômica Financeira** da participante:

**08.6.3.1.** Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

**08.6.4.** Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

**08.6.4.1.** Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

**08.6.4.1.1.** O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pela Pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**08.6.5.** Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

**08.6.5.1.** Declaração Unificada, conforme Anexo V.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**08.6.6.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**08.6.6.1.** O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima – **Habilitação Jurídica, 10.6.1 - Qualificação econômico-financeira e 10.6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista 08.6.2**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

**08.6.6.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

**08.6.6.3.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

**08.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

**08.8.** Em caso de paralisação (greve ou outros motivos) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

**08.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**08.10.** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**08.11.** Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**08.11.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**08.11.2.** A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

**08.11.3.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

**08.12.** No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

**08.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**08.13.** Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

### **08.15 Quanto à Regularidade Fiscal:**

**08.15.1** Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**08.15.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

**08.15.3** Prova de regularidade com as fazendas:

**08.15.3.1** Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

**08.15.3.2** Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

**08.15.3.3** Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

**08.15.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

**08.15.5** Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

**08.15.6** Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias úteis.

**08.16** Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

### **08.17 Quanto à Capacidade Técnica:**

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**08.17.1** Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

**08.17.2** Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05) se for o caso.

**08.17.3** Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).

**08.17.4** O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

**08.17.5** Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

**08.17.6** Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

**08.17.6.1** Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

**08.17.6.2** Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

**08.17.6.3** Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

**08.17.6.4** Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

**08.17.6.5** Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

**08.17.6.6** Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

**08.18** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

**08.19** As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

### 09. DOS RECURSOS

**09.1 Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**09.2** A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

**09.3** Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**09.4** Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**09.5** O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

**09.6** Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

**09.6.1** Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

**09.6.2** motivadamente, reconsiderar a decisão;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**09.6.3** manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

**09.7** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**09.8** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

**09.9 Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

**09.10** A sessão pública poderá ser reaberta:

**09.10.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**09.10.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**09.11** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**09.11.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**09.11.2.** A convocação feita por e-mail

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**10.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

### 11. DO TERMO DE CONTRATO

**15.1.** Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**15.2.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

**15.3.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**15.4.** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**15.5.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

**15.6.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.7.** Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

**15.7.1.** Elias Sioma, como Gestor.

**15.7.2.** Debora Regina Costa, como Fiscal.

### **12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

**12.2** O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

**12.3** O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

**12.4** Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

**12.5** No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**12.6** O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

**12.7** O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

### **13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**13.1** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

**13.2** Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

**13.3** Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar,

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

### 14. DO PAGAMENTO

**14.1** O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

**14.2** Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**15.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

**15.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**15.1.2** Apresentar documentação falsa;

**15.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**15.1.4** Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

**15.1.5** Não manter a proposta;

**15.1.6** Cometer fraude fiscal;

**15.1.7** Comportar-se de modo inidôneo.

**15.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**15.3** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**15.3.1** A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**15.3.2** Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

**15.3.3** Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

**15.3.4** Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

**15.3.5** Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.4** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

**15.5** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

### 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**16.1.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.2** Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

**16.3** As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com>, dirigidas a Pregoeira e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

**16.3.1** A pregoeira julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), dentro de até 03 (três) dias úteis.

**16.4** Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), reabrindo-se, em regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

**16.5** A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.2** Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

**17.3** No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**17.4** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**17.5** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

**17.7** Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

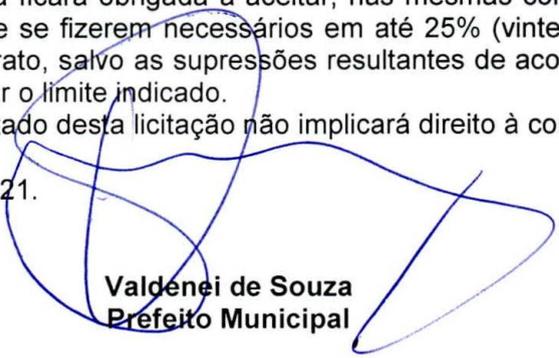
**17.8** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

**17.9** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.10** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**17.11** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Palmital-Pr, 30 de Março de 2021.



**Valdenei de Souza**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

## ANEXO N.º 01

### PROPOSTA DE PREÇOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

O valor para fornecimento dos objetos acima é de R\$ \_\_\_\_ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **(inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de \_\_\_\_\_, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 02****DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE  
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente \_\_\_\_\_, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 03****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas**  
*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 04****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

Objeto : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS  
TÉCNICAS DO OBJETO)

**ANEXO N.º 05****DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_\_/\_\_\_

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** ( ) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO N.º 06****DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº \_\_/\_\_

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo ( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

---

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## ANEXO N.º 07

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

#### Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

#### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de – CNPJ n.º .

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de ( ) dias, contados da assinatura deste contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- h) manter as condições de habilitação,
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS**

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

### **Parágrafo Único**

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ designado pela Portaria nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

000056



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

, de de 20 .

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
RG nº

\_\_\_\_\_  
RG nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000057

PARECER Nº148/2021 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TANQUES RESFRIADORES DE  
LEITE EM ATENDIMENTO AOS  
PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO,  
PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 026/2021-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único a Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 147/2021 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 29 de Março de 2021.

**DANILO AMORIM SCHREINER**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR 46.945

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2021-000**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Tanque expansão resfriamento leite**

**Descrição Detalhada:** Tanque resfriador de leite inox 500 litros

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 4

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Total (R\$):** 38.000,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 100,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Palmital/PR (4)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico nº 26/2021  
Procedimento Licitatório nº 39/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de Abril de 2021 às 80:30 horas,

**LOCAL:** Através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – “acesso identificado”  
**acesso ao comprasnet-SIASG**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITEM :** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), **bem como no portal do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**, Maiores informações através do e.mail:[licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 30 de Março de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

000061

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	039/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500220606200110274490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	38.000,00		
Data de Lançamento do Edital	30/03/2021		
Data da Abertura das Propostas	15/04/2021	Data Registro	31/03/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento



CPF: 66980070991 (Logout)

## Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2021  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 13 de abril de 2021, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil ([licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br)) sessão de licitação tipo Menor preço – Total no Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Aquisição de um veículo ambulância tipo A - de simples remoção tipo furgão, conforme termo de adesão 769/2019, resolução SESA 987/2020, para simples remoção para atendimento aos usuários no âmbito do sistema único de saúde, especificações técnicas conforme termo de referência do edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 01 de abril de 2021 e limite de acolhimento de propostas no dia 13 de abril 2021 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 13 de abril de 2021.

Início das disputas a 09h00min do dia 13 de abril de 2021.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 30 de março de 2021.

JAIME DA SILVA STANG  
 Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN  
 Pregoeiro

73284/2021

Outras informações poderão ser obtidas no site [www.npi.pr.gov.br](http://www.npi.pr.gov.br), ou através do Departamento de Licitação do Município, Fone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 30 de março de 2021.  
 Sergio Faust – Prefeito Municipal Interino

73319/2021

## Palmital

AVISO DE LICITAÇÃO  
 Pregão Eletrônico nº 26/2021  
 Procedimento Licitatório nº 39/2021

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de Abril de 2021 às 80:30 horas,

LOCAL: Através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – "acesso identificado" acesso ao COMPRASNET-SIASG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).  
 INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), bem como no portal do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)), Maiores informações através do e-mail: [licitapalmital@gmail.com](mailto:licitapalmital@gmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 30 de Março de 2021.

VALDENEI DE SOUZA  
 Prefeito Municipal

73478/2021

## Nova Londrina

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA  
 PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO Nº.019/2021

01 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

02 – Aquisição de ar condicionado e bebedouro, que serão instalados no Conselho Tutelar de Nova Londrina. Os produtos serão adquiridos com recurso proveniente da Deliberação 10482017 CEDCA/PR e conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos de habilitação serão recebidos conforme estabelecido no edital, observados datas e horários limites.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hrs do dia 14/04/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 10:00 hrs do dia 14/04/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14/04/2021.

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado"

04 – As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir do dia 31 de março de 2021, no Site do Município – Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina ou através do e-mail: [janaina@novalondrina.pr.gov.br](mailto:janaina@novalondrina.pr.gov.br)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

LÍVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE  
 Secretário Municipal de Saúde

73086/2021

## Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS  
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO LICITATÓRIO 33/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 22/2021

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de higienização e lavagem de veículos pertencentes a Frota Municipal da Prefeitura do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: até 20/04/2021 às 08h29min. Abertura das Propostas: 20/04/2021 às 08h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:

[www.paulafras.pr.gov.br](http://www.paulafras.pr.gov.br)  
[licitacoes@paulafras.pr.gov.br](mailto:licitacoes@paulafras.pr.gov.br)  
 30/03/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA  
 Prefeito Municipal

73279/2021

## Piên

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2021  
 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Registro de preços para aquisição de concreto usinado. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 31/03/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 13/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado. Piên/PR, 29 de março de 2021.

Marcos Aurélio Meleneck  
 Pregoeiro Municipal

73015/2021

## Nova Prata do Iguaçu

NOVA PRATA DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Município de Nova Prata do Iguaçu - E seu Prefeito Municipal Interino, torna público que, a partir das 08:30 horas do dia 31/03/2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para aquisição de caminhão novo (zero km), 4x2, equipado com capacidade de 6.000 litros, visando atender às necessidades do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

Para obter o Edital e seus anexos, acessar o site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) "Acesso Identificado" ou diretamente no endereço eletrônico [www.nova-prata-do-iguacu.pr.gov.br](http://www.nova-prata-do-iguacu.pr.gov.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
 183436521

Documento emitido em 05/04/2021 10:16:44.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
 Nº 10903 | 31/03/2021 | PÁG. 65

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

LETRÔNICO Nº. 32/2021

Menor Preço Global

Para aquisição de sistema SIM. Edital disponível no site: [www.pien.pr.gov.br](http://www.pien.pr.gov.br). Entrega das propostas: a partir de 01/04/2021 às 08h00 no site já citado. Abertura das Propostas: 14/04/2021 às 08h00 no site já citado. Piên/PR, 29 de março de 2021.

Marcos Aurélio Meleneck  
 Pregoeiro Municipal

73046/2021

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 26/2021**

**Procedimento Licitatório nº 39/2021**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2021/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 15 de Abril de 2021 às 8:30 horas,

**LOCAL:** Através do site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – “acesso identificado” acesso ao **comprasnet-SIASG**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITEM :** R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), **bem como no portal do Comprasnet ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))**, Maiores informações através do e.mal:licitapalmital@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 30 de Março de 2021.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Ferraz de Lima Neto

**Código Identificador:**F021A417

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2021. Edição 2233

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000064

**DECLARAÇÃO ME/EPP****Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**CNPJ:** 34.999.760/0001-76 - LUCIANO HENRICH

14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Voltar**

000065

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 26/2021 da UASG 927256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR .

**CNPJ:** 13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA

Erechim, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000066

**Declaração de Inexistência de Fato Superveniente****Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, CNPJ nº **13.745.092/0001-80**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Erechim, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000067

07

**Declaração de Menor****Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.745.092/0001-80**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Erechim, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

07

**Fechar**

07

07

07

07

**Declaração de Elaboração Independente de Proposta****Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256**

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA, como representante devidamente constituído de **13.745.092/0001-80 - COMERCIAL DIFERMAQ LTDA** doravante denominado COMERCIAL DIFERMAQ LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256 foi elaborada de maneira independente pelo COMERCIAL DIFERMAQ LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 26/2021 UASG 927256 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Erechim, em 14 de Abril de 2021.

**DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA**



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

**Declaração de Acessibilidade****Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

**LUCIANO HENRICH**, inscrita no CNPJ nº **34.999.760/0001-76**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Miraguai, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

000070

08

### Declaração de Cota de Aprendizagem

#### Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256

**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.745.092/0001-80**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Erechim, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

08

**Fechar**

08

08

08

08

000071

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

**Pregão eletrônico 26/2021 UASG 927256**

**COMERCIAL DIFERMAQ LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.745.092/0001-80**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Erechim, 14 de Abril de 2021.



Imprimir o  
**Relatório**

**Fechar**

**ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS 08277094981**

**CNPJ:40.689.155/0001-00**

**Est Barra Grande, s/nº – Rural CEP 85.270-000**

**Palmital – ParanáFone: (42)9161-6754**

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021**

**OBJETO:CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOSAPROPRIADOS E EM BOM ESTADO DEFUNIONAMENTO PARA O TRANSPORTEESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**

**EMPRESA LICITANTE:ROMARIO LUAN AMREIN RIBAS 08277094981**

**CNPJ/MF:40.689.155/0001-00**

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 278

Em. 10 / 02 / 21

Jessica  
ASSINATURA

08.37

000072

**LHINOX**

LUCIANO HENRICH - ME  
 Avenida Santa Rosa nº 331  
 Bairro Irapuá  
 Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
 CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
 Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
 Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
 e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

ANEXO I  
 PROPOSTA DE PREÇOS  
 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2021

Ao Pregoeiro(a)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO HENRICH ME

CNPJ: 34.999.760/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 205/0008460

ENDEREÇO: Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguai (RS)

TELEFONE: (55) 355-1304

EMAIL: lhinoxmiraguai@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AG: 0457-x / CONTA:40419-5

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de;

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Total
01	04	UN	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	PRÓPRIA MODELO 500LT	R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

O valor para fornecimento dos objetos acima é de R\$27.800,00 (Vinte e sete mil e

# LH INOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguaí (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguaí@hotmail.com

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001- centro - Cep-85.270-000-Palmital-PR.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A empresa se compromete a cumprir todos os termos do Contrato de Fornecimento bem como as condições proposta em edital;

Atenciosamente,

Miraguaí RS, 15 de abril de 2021.

34.999.760/0001-76  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Miraguaí - RS

Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich

CNPJ: 34.999.760/0001-76

RG: 4102264597 SSP/RS

CPF: 038.797.640-00

ores de expansão direta  
projetados para proporcionar um rápido e econômico  
amento de leite e suas características atendem às  
exigências sanitárias.



**Ligue (55) 3554-1304**

email: whinox@bol.com.br / msn: ligiahenrich@hotmail.com

**FONES: (LUCIANO) (55) 9 9986-7970**

Rosa, 331 - CEP. 98.540-000 - MIRAGUAI - RS

Revendedor Autorizado:

**LH INOX**



# LH INOX

Ligue (55) 3554-1304



**RESFRIADORES DE LEITE LH INOX**

Os melhores resfriadores para  
armazenamento e conservação de leite.

000075

## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

### Aço inox

Os tanques são construídos com paredes internas e colarinho em aço-inoxidável AISI - 304

### Fundo

O fundo de expansão em inox, AISI 304 e AISI 430, GÁS 22

### Parte Interna Parede

do leite e para a limpeza do tanque. É isolado termicamente com espuma de poliuretano expandido de alta qualidade.

A base do resfriador (chassi) é produzida em aço carbono onde é fixado o tanque e a unidade condensadora, possuindo ainda pés niveladores. O sistema de medição é feito através de régua numerada com a litragem estampada. O tanque possui ainda válvula de saída do tipo borboleta em aço inoxidável com rosca SMS.

Os melhores resfriadores para armazenamento e conservação de leite.

## Dados Técnicos

### Modelo 300

Capacidade de armazenamento: 300 litros  
Área Interna: altura 0,60 x largura: 0,85m  
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,05m

### Modelo 800

Capacidade de armazenamento: 800 litros  
Área Interna: altura 0,60 x largura: 1,33m  
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,45m

### Modelo 2000

Capacidade de armazenamento: 2000 litros  
Área Interna: altura 100 x largura: 160m  
Área Externa: altura: 115m x largura: 172m

### Modelo 400

Capacidade de armazenamento: 400 litros  
Área Interna: altura 0,60 x largura: 1,00m  
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,15m

### Modelo 1000

Capacidade de armazenamento: 1000 litros  
Área Interna: altura 100 x largura: 115m  
Área Externa: altura 115m x largura: 128m

### Modelo 2500

Capacidade de armazenamento: 2500 litros  
Área Interna: altura 100 x largura: 180m  
Área Externa: altura: 115m x largura: 192m

### Modelo 500

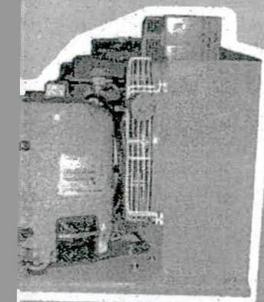
Capacidade de armazenamento: 500 litros  
Área Interna: Altura 0,60 x largura: 1,10m  
Área Externa: altura: 0,70m x largura: 1,25m

### Modelo 1500

Capacidade de armazenamento: 1500 litros  
Área Interna: altura 100 x largura: 140m  
Área Externa: altura: 110m x largura: 152m

### Modelo 3000

Capacidade de armazenamento: 3000 litros  
Área Interna: altura 100 x largura: 200  
Área Externa: altura: 115m x largura: 212m

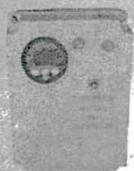


Unidade de Refrigeração DANFOSS



Motor Redutor

Contactora



Sistema Eletrônico com Visor Digital



Ordeneadeira Todo em Inox



Unidade de Refrigeração consumo de energia. ELGIN



Transferidor de Leite Todo em Inox





Certidão de Situação Fiscal nº 0016482482

Identificação do titular da certidão:

Nome: LUCIANO HENRICH  
Endereço: AV SANTA ROSA, 331  
MIRAGUAI - RS  
CNPJ: 34.999.760/0001-76

Certificamos que, aos 15 dias do mês de **MARÇO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/5/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0026335431

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Miraguai**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

**LUCIANO HENRICH - CNPJ 34.999.760/0001-76**

AVISO

SEM DÉBITOS VENCIDOS ATÉ A PRESENTE DATA:

11/03/2021

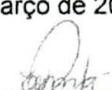
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Secretaria da Fazenda e Setor Tributário.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa administrados pela Secretaria da Fazenda Estadual e Fazenda Nacional.

Validade até: 09/06/2021

Certidão número: 53

Miraguai(RS), 11 de Março de 2021.

  
Setor Tributário  
Edina Patricia de Sá

**Edina Patricia de Sá**  
Auxiliar Administrativo  
Matricula Pref. 2443



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUCIANO HENRICH**  
**CNPJ: 34.999.760/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:55 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **DCE6.6C9B.8CC6.8BCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	LUCIANO HENRICH		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4310977960-1	34.999.760/0001-76	26/09/2019	01/10/2019
Endereço Completo:			
RUA SANTA ROSA 331 SALA TERREA - BAIRRO IRAPUA CEP 98540-000 - MIRAGUAI/RS			
Objeto Social:			
FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Capital:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CEM MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status:	CADASTRADA	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	30/09/2020	Número: 7348932	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	1873 - PROCURACAO PARA REGISTRO DE LIVROS		
Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2021 15:53			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: LUCIANO HENRICH			
Identidade:	4102264597	CPF: 038.797.640-00	
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens: xxxxxx	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2021 15:53

  
 CARLOS GONÇALVES  
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000125428 e visualize a certidão)



21/045.313-3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.999.760/0001-76

**Razão Social:** LUCIANO HENRICH

**Endereço:** RUA SANTA ROSA 331 SALA TERREA / IRAPUA / MIRAGUAI / RS / 98540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/03/2021 a 17/04/2021

**Certificação Número:** 2021031901574843082691

Informação obtida em 25/03/2021 08:51:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# LH INOX

LUCIANO HENRICH - ME  
 Avenida Santa Rosa nº 331  
 Bairro Irapuá  
 Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
 CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
 Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
 Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
 e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente declara, em nome da proponente Luciano Henrich ME, inscrita no CNPJ pelo nº. 34.999.760/0001-76, com sede na Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguai (RS), através de seu representante legal o(a) Sr. Luciano Henrich, inscrito na cédula de Identidade nº. 4102264597 SSP/ RS e no CPF nº. 038.797.640-00, por seu representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar que:

a) os documentos que compõem o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2020 foram integralmente colocados à sua disposição pelo Município de Palmital (PR), de maneira que ela, declarante, tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos serviços/fornecimento de produtos licitados;

b) assume inteira responsabilidade pela perfeita execução do objeto dessa licitação em caso de o objeto ser adjudicado em seu favor, já que ela, declarante, tem pleno conhecimento das condições estabelecidas, está de acordo com todas as cláusulas, itens e condições do presente Edital em epígrafe e atende todas as normas aplicáveis ao objeto, não podendo, em qualquer hipótese, invocar circunstância alguma, como elemento eventualmente impeditivos do perfeito cumprimento das obrigações;

c) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, em razão da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República;

e) não possui proprietário ou sócios que sejam servidores ou agentes políticos do Município de Palmital (PR), nem tampouco cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do Município de Palmital (PR).

Na hipótese de a presente declaração não corresponder com a realidade, estará ela caracterizando a conduta tipificada pelo art. 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações), a qual se submete para todos os efeitos.

Miraguai RS, 14 de abril de 2021.

  
 Proprietário / Representante Legal  
 Luciano Henrich

34.999.760/0001-76



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310977960-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUCIANO HENRICH			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (casado)		
FILIAÇÃO VALMOR HENRICH		(mãe) ELISETTE BOTTON HENRICH	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1998	IDENTIDADE (número) 4102264597	Órgão Emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 038.797.640-00	
		EMAIL LHINOX@HOTMAILMIRAGUAI.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTA ROSA			NÚMERO 247
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO IRAPUA	CEP 98540000	
MUNICÍPIO MIRAGUAI	UF RS		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUCIANO HENRICH			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA ROSA			NÚMERO 331
COMPLEMENTO SALA TERREA	BAIRRO / DISTRITO IRAPUA	CEP 98540000	
MUNICÍPIO MIRAGUAI	UF RS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LHINOXMIRAGUAI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 2823200 Atividades secundárias: 3314707 4661300 4753900 4930202 9521500	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34999760000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA GERENCIAL: DO SUBSISTENTE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/11/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		

MÓDULO INTEGRADOR: RSP1900293095



RS59754809



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5193954 em 06/11/2019 da Empresa LUCIANO HENRICH, Nire 43109779601 e protocolo 194430677 - 06/11/2019. Autenticação: DD19A76F789D19F2C2F61E859AF4342ABA9E1. Carlos Vicente Barnardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 19/443.067-7 e o código de segurança TS2W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2019 por Carlos Vicente Barnardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Barnardoni Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/11





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.999.760/0001-76</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LUCIANO HENRICH</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LH INOX</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R SANTA ROSA</b>	NÚMERO <b>331</b>	COMPLEMENTO <b>SALA TERREA</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP <b>98.540-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IRAPUA</b>	MUNICÍPIO <b>MIRAGUAI</b>	UF <b>RS</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LHINOXMIRAGUAI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(55) 3554-1445/ (55) 3554-1304</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/03/2021 às 11:23:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LUCIANO HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.999.760/0001-76

Certidão n°: 9244689/2021

Expedição: 15/03/2021, às 11:35:00

Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANO HENRICH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.999.760/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 15/03/2021

### Identificação

**CAD ICMS** 205/0008460  
**CNPJ** 34.999.760/0001-76  
**Razão Social** LUCIANO HENRICH  
**Nome** LH INOX  
**Fantasia**

### Endereço

**Logradouro** AV SANTA ROSA  
**Número** 331 **Complemento**  
**Bairro/Distrito**  
**Município** MIRAGUAI **U.F.** RS  
**CEP** 98540-000 **Telefone**

### Informações Complementares

**Enquadramento** SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita** 9ª DRE - SANTO  
**Empresa** Estadual ANGELO  
**Natureza** 2135 - EMPRESARIO  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS  
**Principal** PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS  
**CNAE Fiscal** 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E  
**Equipamentos** EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
**CNAE Fiscal** 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E  
**Mudanças** MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL  
**Data Abertura** 27/09/2019 **Motivo** INCLUSAO  
**Inclusão**  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação** HABILITADO **Data desta** 09/2019  
**Cadastral** **Situação**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

### CAE

**784186920** - resfriadores de leite  
**811030000** - APARELHO E EQUIPAMENTO ELETRICO E ELETRONICO  
**928020000** - TRANSPORTES DE CARGAS, RODOVIARIO

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

000088



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**LUCIANO HENRICH**, CNPJ 34999760000176, Endereço - RUA SANTA ROSA 331.

15 de Março de 2021, às 11:22:48

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **45c2a38020752569008858b13589f9a2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001  
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ FORNECIMENTO**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a empresa **LUCIANO HENRICH - ME**, inscrita no nº 34.999.760/0001-76, com sede a Rua Santa Rosa, nº 331, Sala Térrea, Bairro Irapuá, Cidade de Miraguá - Estado do Rio Grande do Sul, detém qualificação técnica para atuar no fornecimento resfriadores de leite, sempre cumprindo prazos e condições constantes no contrato, nada constando em nossos arquivos cadastrais que a desabone até a presente data.

Atestamos ainda que os produtos fornecidos foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido. Os produtos são de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Icaraíma, 14 de Julho de 2020.

**João Gilson Prado**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de  
**Nova Tebas**



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Edson Camargo CPF 94264325900 Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Nova Tebas PR portaria de nº 218/2018, venho por meio deste atestar que a empresa LUCIANO HENRICH ME localizada na Rua Santa Rosa nº 331, Irapuã, Miraguaí RS CNPJ 34.999.760/0001-76, forneceu resfriadores de leite 500 litros, marca LH revestimento interno inox 304, revestimento externo inox aisi 430 capacidade para 2 ordenhas de acordo convênio nº 137/2018, cumpriu com as conformidades previstas em edital e com todas as obrigações solicitada.

Nova Tebas 04 de Junho 2020.

Atenciosamente,

**Edson Camargo**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**

# LH INOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente proponente Luciano Henrich ME, inscrita no CNPJ pelo nº. 34.999.760/0001-76, com sede na Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguai (RS), através do seu representante legal o(a) Sr. Luciano Henrich, inscrito na cédula de Identidade nº. 4102264597 SSP/ RS e no CPF nº. 038.797.640-00, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Miraguai RS, 14 de abril de 2021.

  
Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich

CNPJ: 34.999.760/0001-76

RG: 4102264597 SSP/RS

CPF: 038.797.640-00

34.999.760/0001-76  
205/0008460  
LUCIANO HENRICH  
Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá  
98540-000 - MIRAGUAI - RS

# LHINOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax:(55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

ANEXO N.º 04

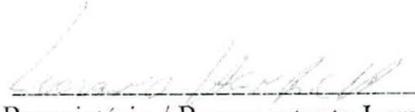
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2021

Objeto: Tanque Resfriador de leite inox de 500 litros.

O signatário da presente declara, em nome da proponente proponente Luciano Henrich ME, inscrita no CNPJ pelo nº. 34.999.760/0001-76, com sede na Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguai (RS), através do seu representante legal o(a) Sr. Luciano Henrich, inscrito na cédula de Identidade nº. 4102264597 SSP/RS e no CPF nº. 038.797.640-00, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Miraguai RS, 14 de abril de 2021.

  
Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich

CNPJ: 34.999.760/0001-76

RG: 4102264597 SSP/RS

CPF: 038.797.640-00

34.999.760/0001-76  
LUCIANO HENRICH  
Bairro Irapuá  
Miraguai - RS

# LHINOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente proponente Luciano Henrich ME, inscrita no CNPJ pelo nº. 34.999.760/0001-76, com sede na Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguai (RS), através do seu representante legal o(a) Sr. Luciano Henrich, inscrito na cédula de Identidade nº. 4102264597 SSP/RS e no CPF nº. 038.797.640-00 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Miraguai RS, 14 de abril de 2021.

  
Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich

CNPJ: 34.999.760/0001-76

RG: 4102264597 SSP/RS

CPF: 038.797.640-00

34.999.760/0001-76  
205/0008460  
LUCIANO HENRICH  
Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá  
98540-000 - MIRAGUAI - RS



Estado do Rio Grande Do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 Setor de Tributos

Nº: 13

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAGUAI, por força da Lei Municipal Nº 001/2001, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

694 - 7 LUCIANO HENRICH

173 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIP USO AGROPECUARIO; PARTES E PEÇAS  
 283 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
 206 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA  
 184 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO  
 113 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL

### ENDEREÇO

Logradouro: Avenida SANTA ROSA Número: 331  
 Complemento: CEP: 98540-000  
 Bairro: IRAPUÁ  
 Distrito:  
 Cidade: Miraguai UF: RS

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: Comercial  
 Entrada: 07:30:00 Saída Intermediária: 12:00:00 Entrada Intermediária: 13:30:00 Saída: 18:00:00

### DOCUMENTOS

CNPJ: 34.999.760/0001-76 Inscrição Estadual:

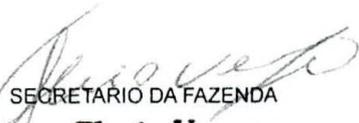
VALIDO ATÉ 31/12/2021

### FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Miraguai(RS), 25 de Janeiro de 2021.

  
 INSPETOR TRIBUTÁRIO

Talita Fernanda Bressan  
 Fiscal Tributário  
 Matrícula nº 3216

  
 SECRETÁRIO DA FAZENDA

**Flávio Venzo**  
 Portaria nº 007/2021  
 Sec. Mun. da Fazenda

  
 PREFEITO MUNICIPAL

**Valdelirio Pretto da Silva**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 MIRAGUAI/RS

# LH INOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguá (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

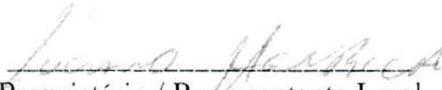
## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 26/2021

O signatário da presente declara, em nome da proponente Luciano Henrich ME, inscrita no CNPJ pelo nº. 34.999.760/0001-76, com sede na Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguá (RS), para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Miraguá RS, 14 de abril de 2021.

  
Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich

CNPJ: 34.999.760/0001-76

RG: 4102264597 SSP/RS

CPF: 038.797.640-00

34.999.760/0001-76  
205/0008460  
LUCIANO HENRICH  
Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá  
98.540-000 - MIRAGUÁ - RS

**LHINOX**

LUCIANO HENRICH - ME  
 Avenida Santa Rosa nº 331  
 Bairro Irapuá  
 Miraguaí (RS) - CEP: 98540-000  
 CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
 Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
 Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
 e-mail: lhinoxmiraguaí@hotmail.com

**ANEXO I  
 PROPOSTA DE PREÇOS  
 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

Ref.: Edital de Pregão nº 26/2021

Ao Pregoeiro(a)

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANO HENRICH ME

CNPJ: 34.999.760/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 205/0008460

ENDEREÇO: Rua Santa Rosa, 331 - Bairro Irapuá, Cidade Miraguaí (RS)

TELEFONE: (55) 355-1304

EMAIL: lhinoxmiraguaí@hotmail.com

BANCO DO BRASIL AG: 0457-x / CONTA:40419-5

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de;

Lote	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca / Modelo	Valor Unitário	Total
01	04	UN	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.	PRÓPRIA MODELO 500LT	R\$ 6.950,00 (Seis mil novecentos e cinquenta reais)	R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

O valor para fornecimento dos objetos acima é de R\$27.800,00 (Vinte e sete mil e

# LH INOX

LUCIANO HENRICH - ME  
Avenida Santa Rosa nº 331  
Bairro Irapuá  
Miraguai (RS) - CEP: 98540-000  
CNPJ nº. 34.999.760/0001-76  
Inscrição Estadual nº. 205/0008460  
Telefone/Fax: (55) 3554-1304  
e-mail: lhinoxmiraguai@hotmail.com

O prazo de fornecimento é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001- centro - Cep-85.270-000-Palmital-PR.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

A empresa se compromete a cumprir todos os termos do Contrato de Fornecimento bem como as condições proposta em edital;

Atenciosamente,

Miraguai RS, 15 de abril de 2021.

34.999.760/0001-76  
180  
21  
MIRAGUAI-RS

Proprietário / Representante Legal

Luciano Henrich  
CNPJ: 34.999.760/0001-76  
RG: 4102264597 SSP/RS  
CPF: 038.797.640-00

000098

## Pregão Eletrônico

927256.262021 .1767 .4446 .1944023494



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00026/2021

Às 08:46 horas do dia 15 de abril de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 105/2021 de 08/02/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 39/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00026/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Tanques resfriadores de leite inox 500 litros. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE**Descrição Complementar:** Tanque resfriador de leite inox 500 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.000,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Aceito para:** LUCIANO HENRICH, pelo melhor lance de R\$ 27.800,0000 .**Histórico****Item: 1 - TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.871.715/0001-07	ECO VITA BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA <b>Marca:</b> TECNOFRIO <b>Fabricante:</b> TECNOFRIO <b>Modelo / Versão:</b> RI500 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 9.450,0000	R\$ 37.800,0000	14/04/2021 14:35:19
07.347.114/0001-51	REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA <b>Marca:</b> GELA BRASIL <b>Fabricante:</b> REFRIGERADORES DE LEITE GELA BRASIL LTDA <b>Modelo / Versão:</b> CILÍNDRICO VERTICAL <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Tanque resfriador de leite em aço inox de 500 litros em formato cilíndrico para duas ordenhas, agitador com programador de velocidade, caixa de comando com controlador digital de temperatura, régua com graduação em litros, pés com regulagem de altura em uma rotação de 10rpm a 25 rpm durante 5 minutos a cada 30 minutos sempre que a unidade de frio estiver em funcionamento, agitador acionado pelo moto-reductor, régua pra fazer medição do volume do tanque em aço inox, tampa em uma unidade com bocal de visita e abastecimento, construída em aço inoxidável aisi 304.,O produto deve obedecer à normativa sda/nº53. MARCA: GELA BRASIL. MODELO: CIL. VERTICAL. Garantia: 12 (doze) meses. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 9.990,0000	R\$ 39.960,0000	06/04/2021 17:20:34
34.999.760/0001-76	LUCIANO HENRICH <b>Marca:</b> PROPRIA <b>Fabricante:</b> PROPRIO <b>Modelo / Versão:</b> 500LT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	4	R\$ 9.990,0000	R\$ 39.960,0000	14/04/2021 15:29:20
10.288.115/0001-87	AOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 12.000,0000	R\$ 48.000,0000	14/04/2021 23:02:33

000099

**Marca:** ordenhas  
**Fabricante:** ordenhas  
**Modelo / Versão:** ordenhas  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tanque resfriador de leite inox 500 litros  
**Porte da empresa:** ME/EPP

13.745.092/0001-80 COMERCIAL Sim Sim 4 R\$ 13.500,0000 R\$ 54.000,0000 14/04/2021 13:41:02  
 DIFERMAQ LTDA

**Marca:** guarafrio  
**Fabricante:** guarafrio  
**Modelo / Versão:** guarafrio  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tanque resfriador de leite inox 500 litros  
**Porte da empresa:** ME/EPP

19.939.011/0001-60 AWB LOGISTICA E Sim Sim 4 R\$ 100.000,0000 R\$ 400.000,0000 15/04/2021 08:09:09  
 TRANSPORTES  
 EIRELI

**Marca:** italia inox  
**Fabricante:** italia inox  
**Modelo / Versão:** tanque resfriador  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.  
**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 400.000,0000	19.939.011/0001-60	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 54.000,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 48.000,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 39.960,0000	07.347.114/0001-51	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 39.960,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 37.800,0000	12.871.715/0001-07	15/04/2021 08:46:37:253
R\$ 37.500,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 08:57:58:097
R\$ 39.800,0000	07.347.114/0001-51	15/04/2021 09:00:07:003
R\$ 37.799,0000	07.347.114/0001-51	15/04/2021 09:00:54:780
R\$ 37.700,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:04:06:383
R\$ 37.400,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:05:05:523
R\$ 37.450,0000	12.871.715/0001-07	15/04/2021 09:05:19:913
R\$ 37.300,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:05:23:257
R\$ 37.200,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:05:40:380
R\$ 37.000,0000	12.871.715/0001-07	15/04/2021 09:06:34:057
R\$ 36.900,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:07:16:547
R\$ 36.800,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:07:29:953
R\$ 36.700,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:08:01:893
R\$ 36.600,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:08:11:633
R\$ 36.500,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:08:46:810
R\$ 36.400,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:08:58:423
R\$ 36.300,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:09:40:390
R\$ 36.200,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:09:53:680
R\$ 36.100,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:11:16:410
R\$ 36.000,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:11:25:027
R\$ 35.900,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:11:38:627
R\$ 35.800,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:11:47:207
R\$ 35.700,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:11:59:817
R\$ 35.600,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:12:05:743
R\$ 35.500,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:12:15:400
R\$ 35.400,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:12:29:053
R\$ 35.300,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:12:37:127
R\$ 35.200,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:12:44:253
R\$ 35.100,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:12:57:170
R\$ 35.199,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:12:57:330
R\$ 35.000,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:13:03:470
R\$ 35.099,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:13:04:277
R\$ 34.680,0000	12.871.715/0001-07	15/04/2021 09:13:15:117
R\$ 34.500,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:13:20:253
R\$ 34.000,0000	12.871.715/0001-07	15/04/2021 09:13:45:747
R\$ 34.499,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:13:46:307



000100

R\$ 33.900,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:13:51:847
R\$ 37.400,0000	07.347.114/0001-51	15/04/2021 09:14:04:817
R\$ 33.800,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:16:05:090
R\$ 33.700,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:16:12:667
R\$ 33.600,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:17:05:453
R\$ 33.500,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:17:11:407
R\$ 33.599,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:17:11:743
R\$ 33.400,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:17:46:973
R\$ 33.300,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:17:58:863
R\$ 33.000,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:18:15:967
R\$ 32.900,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:18:22:850
R\$ 32.999,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:18:26:610
R\$ 32.800,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:20:15:160
R\$ 32.700,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:20:22:003
R\$ 32.500,0000	13.745.092/0001-80	15/04/2021 09:20:37:973
R\$ 32.699,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:20:38:060
R\$ 32.400,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:20:44:937
R\$ 32.300,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:20:59:507
R\$ 32.200,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:21:09:253
R\$ 32.100,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:21:10:253
R\$ 32.000,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:21:15:830
R\$ 31.900,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:21:28:027
R\$ 31.800,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:21:39:837
R\$ 31.700,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:21:41:470
R\$ 31.600,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:21:47:733
R\$ 31.500,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:21:49:380
R\$ 31.400,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:21:55:753
R\$ 31.300,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:21:57:980
R\$ 31.200,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:22:07:410
R\$ 31.100,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:22:09:583
R\$ 31.000,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:22:16:547
R\$ 27.800,0000	34.999.760/0001-76	15/04/2021 09:56:57:420
R\$ 29.500,0000	10.288.115/0001-87	15/04/2021 09:58:09:617

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Aberto	15/04/2021 08:57:43	Item Aberto.
Início 1a Etapa da Disputa Fechada	15/04/2021 09:55:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 31.000,0000 e R\$ 34.000,0000.
Encerrada Disputa Fechada	15/04/2021 10:00:13	Encerrada etapa fechada do item.
Encerrado	15/04/2021 10:00:13	Item encerrado.
Aceite	15/04/2021 10:08:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76, pelo melhor lance de R\$ 27.800,0000.
Habilitado	15/04/2021 10:22:33	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANO HENRICH - CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 10:57:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/04/2021 11:03:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76.

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	15/04/2021 08:56:11	PODEM INICIAR OS LANCES
Pregoeiro	15/04/2021 08:57:43	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

000101

Pregoeiro	15/04/2021 09:55:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 31.000,0000 e R\$ 34.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:00:13 do dia 15/04/2021.
Sistema	15/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 32.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/04/2021 10:00:13	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 34.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	15/04/2021 10:00:13	A etapa fechada do item 1 foi encerrada.
Sistema	15/04/2021 10:00:13	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/04/2021 10:00:13	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação /admissibilidade".
Sistema	15/04/2021 10:22:33	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/04/2021 10:23:16	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/04/2021 às 11:00:00.
Sistema	15/04/2021 10:57:19	Senhor fornecedor LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/04/2021 11:03:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76, enviou o anexo para o item 1.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	15/04/2021 10:22:33	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	15/04/2021 10:23:16	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/04/2021 às 11:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:05 horas do dia 15 de abril de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
**Pregoeiro Oficial**

ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
**Equipe de Apoio**

ILDEMARA VICENTIN  
**Equipe de Apoio**

VANDERLEI RETCHESKI  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o Relatório

**Voltar**




## Pregão Eletrônico

000102

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

## Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00026/2021

Às 11:05 horas do dia 15 de abril de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2021, referente ao Processo nº 39/2021, o pregoeiro, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

## Resultado da Adjudicação

## Item: 1

**Descrição:** TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE**Descrição Complementar:** Tanque resfirador de leite inox 500 litros**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LUCIANO HENRICH , pelo melhor lance de R\$ 27.800,0000 .

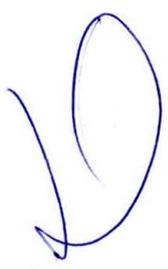
## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/04/2021 11:05:46	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANO HENRICH, CNPJ/CPF: 34.999.760/0001-76, Melhor lance: R\$ 27.800,0000

Fim do documento



Noemi Lima Moreira  
Pregoeira  
Port. 002/2017



## PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 00026/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

34.999.760/0001-76 - LUCIANO HENRICH

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	TANQUE EXPANSÃO RESFRIAMENTO LEITE	Unidade	4	R\$ 38.000,0000	R\$ 6.950,0000	R\$ 27.800,0000

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIO

Modelo / Versão: 500LT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILINDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.

**Total do Fornecedor:** R\$ 27.800,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 27.800,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

**Voltar**





MUNICÍPIO DE

000104

# PALMITAL

GESTÃO 2021/2021

CNPJ-75.680.025/0001-82

## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº **039/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, que tem por objeto “**TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2020/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	4	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 20/04/2021

  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
**Pregoeira**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N° 039/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2021, que tem por objeto "TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO N° 231/2020 /SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes: **LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	4	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 20/04/2021

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:E126134B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE**

000106

# **PALMITAL**

**GESTÃO 2020/2020**

**CNPJ-75.680.025/0001-82**

## **HOMOLOGO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº **039/2021**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**, que tem por objeto “**TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2020/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

**LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	4	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20/04/2021

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 039/2021, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021, que tem por objeto "TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2020/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

**LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	4	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20/04/2021

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:7CE15764

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2021  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENEI DE SOUZA.

CONTRATADO: LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Santa Rosa, 235, - CEP-98.540-000-Miraguai-RS, neste ato representada por sua representante Legal, Senhor LUCIANO HENRICH.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quan	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	5	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

DATA DO CONTRATO: 20/04/2021

VIGÊNCIA: 20/04/2022

VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:1561F272

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/04/2021. Edição 2247  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 39/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Santa Rosa, 235, – CEP-98.540-000-Miraguai-RS, neste ato representada por sua representante Legal, Senhor **LUCIANO HENRICH**.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	5	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

**DATA DO CONTRATO: 20/04/2021****VIGÊNCIA: 20/04/2022****VALOR TOTAL: R\$ 27.800,00 (Vinte e sete mil e oitocentos reais)****FORO: Comarca de Palmital - PR.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

**PREGÃO LELTRÔNICO Nº 026/2021**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2021**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **LUCIANO HENRICH-CNPJ-34.999.760/0001-76**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Santa Rosa, 235, – CEP-98.540-000-Miraguaí-RS, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora LUCIANO HENRICH Identidade RG 4102264597-SSP-RS e CPF-038.797.640-00, residente na Av. Santa Rosa, 247, Casa, Bairro Irapuã-Cep-98.540-000-Miraguaí-RS, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, e suas alterações, assim como pelas condições do Edital de Pregão ELETRÔNICO Nº 026/2021, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto **TANQUES RESFRIADORES DE LEITE EM ATENDIMENTO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CONVÊNIO Nº 231/2020/SEAB/DEAGRO, PARA O MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000111

Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°026/2021 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TANQUE RESFRIADOR DE LEITE EM AÇO INOX DE 500 LITROS EM FORMATO CILÍNDRICO PARA DUAS ORDENHAS, AGITADOR COM PROGRAMADOR DE VELOCIDADE, CAIXA DE COMANDO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, RÉGUA COM GRADUAÇÃO EM LITROS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA	WHINOX	500LT	UND	4	6.950,00	27.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>27.800,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal n° 10.520/2002 e a Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2021 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 073/2020, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 e às cláusulas expressas neste Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante além das demais previstas neste contrato:

I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona;

II - fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à administração, conforme artigo 67 da lei federal n.º 8.666/93.

VI - a fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70, da lei federal nº 8.666/93.

VII - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – efetuar o pagamento à contratada imediatamente após a vistoria do bem, liberação dos recursos vinculados e subsequentemente ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

2



### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O objeto deverá oferecer tecnologia atual de mercado, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### **CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6460	05.002.20.606.2001.1027	812	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**

II - O pagamento à contratada será efetuado após o fornecimento do objeto licitado, a vistoria do bem, a liberação dos recursos vinculados e subsequentemente, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA**

O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE**

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) advertência;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



b) suspensão do direito de licitar e contratar com a administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a administração;

III- A contratante poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento,

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA**

O Objeto durante a garantia de 12(doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para a oficina própria da proponente, fica sob a responsabilidade da contratada do ônus com o transporte.

Após o período de garantia, a proponente fica obrigada às expensas do contratante, por prazo não inferior a 60(sessenta) meses, disponibilizar **Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná**, da mesma forma, juntamente com a documentação técnica a relação de Assistência Técnica autorizada.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 20/04/2020.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**LUCIANO HENRICH-CNPJ-09.488.932/0001-08**  
**LUCIANO HENRICH**  
Responsável  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
NOME: LIDIANE SIMIANO  
CPF: 067.017.659-12

  
NOME: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
CPF: 537.323.089-87